


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
9ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 245 / 246, Casa Verde - CEP 02520-310, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1031137-87.2017.8.26.0001**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Joy**
 Executado: **Residencial Joy Desenvolvimento Imobiliário Ltda**

TERMO DE CONCLUSÃO

Em 11 de março de 2025, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito. Eu, Kátia Requena Braz, Coordenadora, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Tsuno**

Vistos.

Certifique o cartório acerca da regularidade do edital.

Uma vez preenchidos os requisitos do artigo 886 do CPC, aprovo desde já o edital apresentado.

Comunique-se o leiloeiro para que prossiga-se com os trâmites para realização do leilão, **com urgência**.

Dê-se ciência às partes do leilão designado para os dias: **A 1ª Praça terá início no dia 28 de março de 2025, às 15 horas, e se encerrará no dia 31 de março de 2025, às 15 horas; a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 31 de março de 2025, às 15 horas, e se encerrará em 22 de abril de 2025, às 15 horas.**

Intime-se.

São Paulo, 11 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA